



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado, Nº 2440 – Bairro: Aldeia – CEP: 68.040-050 – Fone: 2101-0100 - Santarém-Pará

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM – SEMSA

SETOR DEMANDANTE: DIVISÃO ESPECIALIZADA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

OBJETO: É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTRAESTADUAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Tratamento Fora do Domicílio – TFD encontra amparo na Portaria nº 55/1999 da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde, bem como nos princípios constitucionais do acesso universal e integral às ações e serviços de saúde previstos no art. 196 da Constituição Federal.

Em razão das características geográficas da Região Amazônica, especialmente do Município de Santarém, o transporte fluvial representa meio essencial de deslocamento para diversos pacientes e acompanhantes, sobretudo aqueles oriundos de comunidades ribeirinhas e localidades cuja logística depende predominantemente das vias hidroviárias.

A contratação visa assegurar a continuidade do acesso dos usuários aos serviços de média e alta complexidade, evitando interrupções de tratamentos, cancelamentos de consultas e procedimentos, bem como prejuízos à assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se compatível com o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, estando alinhada às ações voltadas ao fortalecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado, Nº 2440 – Bairro: Aldeia – CEP: 68.040-050 – Fone: 2101-0100 - Santarém-Pará

da assistência especializada e à garantia do acesso dos usuários aos serviços de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá:

- Possuir autorização para comercialização e emissão de passagens fluviais;
- Disponibilizar atendimento contínuo para emissão, remarcação e cancelamento de passagens;
- Garantir fornecimento de passagens conforme solicitação da Administração;
- Atender demandas ordinárias e emergenciais;
- Emitir comprovantes e relatórios de utilização quando solicitados;
- Disponibilizar suporte operacional para atendimento dos pacientes e acompanhantes autorizados pelo TFD.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição direta junto às embarcações

Embora possível, a aquisição individualizada junto às empresas de transporte demandaria maior esforço operacional, dificuldade de gestão e menor competitividade.

Alternativa 2 – Credenciamento

O credenciamento não se mostra adequado em razão da necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa e do controle dos preços praticados.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico (SRP)

Apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, permitindo ampla competitividade, economicidade, eficiência administrativa e atendimento contínuo da demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado, Nº 2440 – Bairro: Aldeia – CEP: 68.040-050 – Fone: 2101-0100 - Santarém-Pará

A contratação por meio de empresa especializada proporciona maior eficiência administrativa, reduz custos operacionais relacionados à aquisição individualizada de bilhetes e permite melhor controle dos recursos públicos destinados ao Programa TFD.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens fluviais destinadas aos pacientes e acompanhantes autorizados pelo Programa TFD.

A contratação deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, considerando a imprevisibilidade da demanda e a impossibilidade de definição exata dos quantitativos a serem utilizados durante a vigência contratual.

O serviço de emissão de passagens deve ser centralizado em uma única contratada para garantir a padronização do faturamento, o controle rigoroso dos saldos de empenho e a responsabilidade única pela gestão dos bilhetes de diversas viagens, otimizando a logística administrativa do TFD.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi elaborada com base no histórico de utilização dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, que totalizaram 599 deslocamentos realizados pelo Programa TFD.

<i>Ano</i>	<i>Belém</i>	<i>Itaituba</i>	<i>Oriximiná</i>	<i>Total</i>
2023	206	66	0	272
2024	56	116	0	172
2025	78	62	15	155
<i>Total</i>	340	244	15	599

Os quantitativos foram projetados considerando:

- Histórico de utilização;
- Possível aumento da demanda assistencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado, Nº 2440 – Bairro: Aldeia – CEP: 68.040-050 – Fone: 2101-0100 - Santarém-Pará

- Inclusão de acompanhantes autorizados;
- Transferências hospitalares;
- Altas médicas;
- Demandas emergenciais reguladas pelo SUS.

Os quantitativos detalhados serão aqueles constantes do Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, utilizando-se:

- Contratações similares;
- Pesquisa junto às empresas operadoras;
- Painéis oficiais de preços, quando disponíveis.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da solução em lotes distintos, considerando que os serviços possuem natureza semelhante e podem ser executados por um único fornecedor, favorecendo a gestão contratual, a padronização dos procedimentos e a economicidade.

Considerando que o objeto possui natureza comum, integrada e operacionalmente dependente, a contratação por fornecedor único reduz riscos de falhas na emissão, remarcação e cancelamento das passagens, além de facilitar a fiscalização contratual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação espera-se:

- Garantir o acesso dos pacientes aos serviços especializados;
- Assegurar a continuidade dos tratamentos;
- Reduzir faltas em consultas e procedimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado, Nº 2440 – Bairro: Aldeia – CEP: 68.040-050 – Fone: 2101-0100 - Santarém-Pará

- Melhorar a eficiência da gestão do TFD;
- Evitar judicializações decorrentes da ausência de transporte;
- Assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público e da dignidade da pessoa humana.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Designação de fiscal e gestor do contrato;
- Definição de fluxo interno para solicitação das passagens;
- Controle da utilização das passagens emitidas;
- Monitoramento dos quantitativos registrados e consumidos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação guarda relação com os serviços de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, podendo coexistir com contratos de transporte aéreo e hospedagem destinados aos pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
<i>Falta de disponibilidade de passagens</i>	<i>Média</i>	<i>Alto</i>	<i>Solicitação antecipada e SRP</i>
<i>Atraso na emissão</i>	<i>Média</i>	<i>Alto</i>	<i>Definição de prazo máximo contratual</i>
<i>Interrupção contratual</i>	<i>Baixa</i>	<i>Alto</i>	<i>Fiscalização permanente</i>
<i>Aumento inesperado da demanda</i>	<i>Alta</i>	<i>Médio</i>	<i>Utilização do Sistema de Registro de Preços</i>

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais significativos, limitando-se à prestação de serviços de transporte de passageiros já regularmente operados pelas empresas autorizadas.

15. CONCLUSÃO

Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis e da viabilidade técnica e econômica da solução, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens fluviais destinadas aos pacientes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado, Nº 2440 – Bairro: Aldeia – CEP: 68.040-050 – Fone: 2101-0100 - Santarém-Pará

acompanhantes autorizados pelo Programa Tratamento Fora do Domicílio – TFD é viável, necessária e adequada ao interesse público. Ademais, verificou-se que não existem alternativas mais vantajosas sob os aspectos técnico, operacional e econômico capazes de atender adequadamente às necessidades da Administração Pública Municipal.

A solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e garantia do acesso universal às ações e serviços de saúde, recomendando-se o prosseguimento da contratação por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços.

Santarém - PA, 15 de Junho de 2026.

Keliane Silva de Sousa

Coordenadora da Divisão Especializada em Tratamento Fora de Domicílio – TFD

Portaria nº 42-1/2026 – GAB/SEMSA